



## **APOSTILAMENTO AO CONTRATO 04/2017**

### **PROCESSO N° 08700.004790/2016-92**

#### **DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS**

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE**, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEP/515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 28153792-6 SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, alínea "b", da Portaria n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **REAL JG - SERVIÇOS GERAIS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.247.960/0001-62, com sede no endereço SISB, quadra 01, conjunto "D", lotes 01/06, térreo, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.710-350, fones: (61) 3363-7575; (61) 8168-5544 e (61) 9184-4809, fax (61) 3964-7579, e-mail realdp2008@hotmail.com, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Administradora, **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, Identidade n.º 2.776.181 SSP/DF, CPF n.º 029.999.161-08, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE**

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade a **retificação** da Cláusula Quarta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 04/2017 (nº SEI 0724982), exclusivamente quanto ao número do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

##### **2.1. Onde se lê:**

##### ***CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO***

*4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n.º 012/2015 não alteradas por este instrumento.*

##### **2.2. Leia-se:**

##### ***CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO***

*4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n.º 04/2017 não alteradas por este instrumento.*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo, ratificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 03/03/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 03/03/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 10/03/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0725981** e o código CRC **DB680019**.